

Parágrafo único. Nas ausências legais dos titulares, os suplentes responderão pelas atribuições indicadas na Portaria nº 30/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 26/01/2021.

Art. 2º A servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação Lana Beatriz Medeiros de Mesquita fica designada para atuar como consultora nas reuniões do presente Comitê, devendo nelas comparecer, sem direito a voto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2025, revogada a Portaria nº 1055/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 27/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 223/2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 36271/2023-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 12/03/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora RAQUEL CARNEIRO COELHO, Analista de Controle Externo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 03/01/2024 até 17/01/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 224/2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 08378/2023-3-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 08/03/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora IDALINA COLARES TÁVORA, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 15/11/2023 até 13/01/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*